



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CEP 99.155-000 - VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA

Aprovado **Parecer ao Projeto de Lei nº 004/2018 – Autoriza o Poder Executivo a**
por () **conceder transporte aos Agentes Voluntários de Saúde do município de Vila**
Data: **Maria.**

Através do Projeto de Lei nº 004, de 16 de fevereiro de 2018, o Poder Executivo pretende autorização para conceder transporte aos Agentes Voluntários de Saúde de Vila Maria, no dia 24 de fevereiro de 2018, até o Município de Três Arroios-RS, onde participarão de integração com agentes de outros municípios. À proposição foi requerida tramitação em regime de urgência especial.

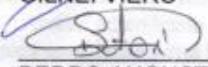
O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno - Resolução nº 02/99.

Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. No que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário eis que respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, a técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. O pedido de urgência especial justifica-se, pois a data da viagem não comporta a análise em duas discussões.

Dessa forma, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do pedido de urgência especial e do Projeto de Lei n.º 004/2018, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 19 de fevereiro de 2018.


GILNEI VIERO


PEDRO AUGUSTO STAIL

PARECER APROVADO


CLAUDIMAR TOMASI

19 de fevereiro de 2018